



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 05 de Maio - Ano 13 -1408



Atos, Editais
e Avisos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2023 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de maio de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2024 Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
13289	NEIDE PEREIRA	20.805.3438	384
7169	SANDRA REGINA PAZIAM	15.807.460-9	385
5417	JOSINEY DE SANTANA CAETANO	204502044	386
15053	MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS	196567968	387
6593	SILVANA APARECIDA ANSELMO CRAVINHO	180801995	388
4095	MARIA ROSA DIAS	17942337x	389

Sumaré, 05 de maio de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2023 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de maio de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2024 Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
11092	ADRIANA DA SILVA LIMA	573274964	107
15329	NAYARA DE PAULA LIMA	41867498x	108

Sumaré, 05 de maio de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2023 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 12 de maio de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado

o desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretária(o) de Escola E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
14773	LUDMILA MARSELHA RODRIGUES LEITE	583485753	33
5121	MARIA APARECIDA DA SILVA	608828762	34

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO nº. 172/23 LP De 05 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18388/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELLEN PATRICIA OSORIO GALANA, R.G. 24.881.167-8, matrícula nº 13680, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 173/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 801/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDREA REGINA PEROZZO, R.G. 22.154.426-4, matrícula nº 7880, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 174/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19775/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO FOFFANO NETO, R.G. 12.548.504, matrícula nº 5754, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 08 de maio de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 175/23 LP
De 05 de maio de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10489/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WEVERTON ALEX MANCIO DA SILVA, R.G. 42.217.148-7, matrícula nº 18043, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 01 de maio de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 176/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31143/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA FAGIONATO MENDONÇA, R.G. 32.735.129-9, matrícula nº 16128, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 177/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7710/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIDEILE DE OLIVEIRA AZEVEDO BRABO, R.G. 16.567.130-0, matrícula nº 17114, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 178/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 28106/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAROLINE MARTINS DE LIMA, R.G. 27.976.130-2, matrícula nº 17454, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em

momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 179/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2811/23 (digital)
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **LUCIANE INOCENCIO DO NASCIMENTO**, R.G. 39.972.237-3, matrícula nº 18710, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 180/23 LP
De 05 de maio de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24011/21 (digital)
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA MENDES**, R.G 30.553.417-8, matrícula nº 6695, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de maio de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO E POSSE DA CIPA 2023/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a Comissão Eleitoral e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), no uso de suas atribuições e conforme NR05 do Ministério do Trabalho e Emprego que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), CONVOCAM os servidores públicos municipais, eleitos e indicados, para participarem do Treinamento e Posse para compor a CIPA Gestão 2023/2024.

O Treinamento e Posse serão realizados nos dias de 15 à 19 de maio de 2023, das 8:00 às 12:00 horas, no SESMT, situado na Avenida Brasil, 388, Nova Veneza, Sumaré, São Paulo.

Lista dos servidores eleitos e indicados para compor a CIPA 2023/2024.

ELEITOS

- 1- Marco Aurélio Magalhães – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 2- Benjamim José de Oliveira – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- 3- Marcelo Francisco da Silva – Secretaria Municipal de Saúde
- 4- Gilmar Domingos de Oliveira – Secretaria Municipal de Sustentabilidade
- 5- Eliana Passos – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
- 6- Daniela Aparecida da Silva Borges de Andrade – Secretaria Municipal de Educação
- 7- Luciana Barbieri Pavan – Secretaria Municipal de Educação
- 8- Fernando de Arruda – Secretaria Municipal de

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal: Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbellini Dias e Anderson Barbosa da Silva

Designer: Ian Hiroshi Ossada

Site: sumare.atende.net - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Administração

9- Daniel Borges – Secretaria Municipal de Saúde
10- Arnaldo Gomes Lima – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
INDICADOS

- 1- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva – Secretaria Municipal de Educação
 - 2- Andreza Cristina Macelari – Secretaria Municipal de Saúde
 - 3- Patrícia Joana Schiavinatto – Secretaria Municipal de Saúde
 - 4- Gustavo De Marchi – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 - 5- Luciano Ricato - Secretaria Municipal de Obras
 - 6- José Edson Cosme - Secretaria Municipal de Educação
 - 7- Caroline G. Dias - Secretaria Municipal de Comunicação
 - 8- Daniel Alves de Andrade - Secretaria Municipal de Administração
 - 9- Cláudioimar Aparecido Garcia - Secretaria Municipal de Administração
 - 10- Célia Maria de Carvalho Maia - Secretaria Municipal de Educação
- Sumaré, 04 de maio de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

MI – SMPBEA – Nº 016/23 – EDT

De: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais

Para: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ref.: Aniversário de 155 anos – Sumaré

Prezado (a),

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais terá como programação no aniversário da cidade os seguintes itens:

- Ponto de arrecadação de cobertores, mantas e roupinhas;
 - Orientação sobre denúncias;
 - Agendamento de castração;
 - Orientação sobre atendimento veterinário.
- Atenciosamente,

Regis Costa

Secretário de Proteção e Bem Estar dos Animais

MI – DEMBEAS – Nº 017/22 – EDT

De: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Para: Secretaria de Comunicação

Ref.: Elaboração de material para Campanha de Castração

Prezado (a),

Venho por meio deste documento solicitar a elaboração da arte para a Campanha de Castração que vai acontecer por meio de um castra móvel e a confecção de 5 (cinco) banners informando que no local está acontecendo a inscrição para a castração (Ex: A UBS da região que vai acontecer a castração e que vai realizar a inscrição). Então precisamos de banners feitos de uma forma que seja possível usarmos em vários pontos da cidade. E também a confecção de faixas sobre castração para divulgar em diferentes regiões da cidade.

Atenciosamente,

Regis Costa

Secretário de Proteção e Bem Estar dos Animais



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7085, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Município, a Corrida Sumaré – Jardim Picerno e dá outras providências.-

Autor: Vereadores Rai do Paraíso e Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, a “Corrida Sumaré – Jardim Picerno”.

Art. 2º - O evento será realizado na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZADALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.127/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7086, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui no âmbito do Município de Sumaré a Campanha "Abril Laranja", dedicado à prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sumaré a campanha do mês “Abril Laranja”, dedicado à prevenção da crueldade contra os animais.

Artigo 2º - O “Abril Laranja” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sumaré a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Artigo 3º - Nas edificações públicas do município, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Artigo 4º - Poderão ser realizadas ações no mês do “Abril Laranja”, com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover debates sobre o tema;

II – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.



Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.128/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7087, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui a semana municipal de conscientização e prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets, e computadores, por bebês e crianças, no Município de Sumaré, e dá outras providências.-

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos, dentre outras formas.

Art. 3º - Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins, públicas e privadas.

Art. 4º - O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.130/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7088, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua 7 do loteamento denominado Jardim Vitória de Rua Maria José Lopes.-

Autor: Vereador Gilson Caverna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Jose Lopes a Rua 7 localizada no loteamento denominado Jardim Vitória.

Parágrafo único – A Rua ora denominada tem início na Rua Piauí do loteamento denominado Jardim Nova Veneza e término na Avenida Amazonas (antiga Rua 06) do loteamento denominado Jardim Vitoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.132/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7089, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo botão de pânico nas escolas situadas no Município de Sumaré.-

Autor: Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a instalação de dispositivo eletrônico de segurança do tipo "botão de pânico" nas escolas públicas e privadas situadas no Município de Sumaré.

§ 1º - O botão de pânico deverá ser acessível a professores e funcionários da escola, devendo ser instalado estrategicamente, a fim de evitar o acionamento desnecessário.

§ 2º - Entende-se por botão de pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para uma central com integração com a Guarda Municipal.

§ 3º - Poderá ainda ser instalado dispositivo que acione sirene do lado externo da escola, para chamar atenção de transeuntes e alertar da possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parceria com órgãos de Segurança, como a Polícia Militar e Polícia Civil para integração com o botão de pânico.

Art. 3º - Para a implementação do botão de pânico o Poder Executivo poderá receber doações e realizar convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Guarda Municipal, para estabelecer a forma de implantação do botão de pânico previsto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 11.137/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7090, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Estende-se a denominação de Rua Carmen Pinheiro da Silva à Rua 05 do loteamento denominado Jardim Vitória, com início na própria Rua Carmen Pinheiro da Silva (antiga Rua 04) do loteamento denominado Jardim Davina e término na Rua 07 do loteamento denominado Jardim Vitória, contígua uma à outra

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 12.068/2023.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.752, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação dos lotes que menciona do loteamento denominado Bairro de Santa Júlia.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, letra "I", e 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941; e,

Considerando os elementos constantes dos Protocolos - PMS nºs: 6738/15 e 6743/15;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados amigável ou judicialmente, os lotes de terrenos do loteamento denominado Bairro de Santa Júlia, deste Município, por serem necessários à melhoria do sistema viário do Bairro, assim descritos e avaliados pela Comissão Permanente de Avaliações - COPEA da Prefeitura de Sumaré:

I – LOTE de terreno sob nº 12 da QUADRA B, objeto de matrícula nº 32.124, medindo: 10,00 metros de frente para a rua 01; igual medida nos fundos, onde confronta com a propriedade de José Quintiliano do Carmo; por 28,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13 e pelo lado esquerdo como lote 11; com a área total de 280,00 metros quadrados, constando pertencer à LAÉRCIO SOARES, portador do RG nº 19.944.427-4-SSP/SP e do CPF nº 119.243.618-09, brasileiro, vigilante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com ESTER ARRUDA SOARES, portadora do RG nº 26.604.187-5-SSP/SP e do CPF nº 188.143.928-38, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Felício Roggeri nº 328, Bairro de Santa Julia em Sumaré – SP, imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

II – LOTE de terreno sob nº 13 da QUADRA B, objeto de matrícula nº 35.392, medindo: 10,00 metros de frente para a rua 01; igual medida nos fundos, onde confronta com a propriedade de José Quintiliano do Carmo, por 28,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12; com a área total de 280,00 metros quadrados, constando pertencer à ROZALVO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 6.168.589– SSP/SP e do CPF nº 809.213.538-04, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua 01; nº 310, Bairro de Santa Julia em Sumaré – SP, imóvel avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DECRETO Nº 11.752/2023



FOLHANº 02

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, c o d i f i c a d a s o b n º 02.013.001.0015.0451.0006.1007.3449093, ficha 426.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 05 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 05 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 361, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, a m b o s d a L e i n º 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8648/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARCIA ELAINE BERNARDES, matrícula 3706-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.327.111, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL IA, REF. MG10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de maio de 2023. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 362, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, a m b o s d a L e i n º 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10108/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor RAPHAEL DIAS BARCI CASERTA, matrícula 17692-1 portador da Cédula de Identidade RG nº 35.283.857-7, do cargo de MUSICO ESPALA E, REF. TESTE9, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 363, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12518/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor BRUNO BONANI MUNHOZ, matrícula nº 20267-3, portador do RG nº 44.463.120-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

POTARIA Nº 364, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1903/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1903/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1903/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- André Luiz Garcia
- Marcos Roberto Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

POTARIA Nº 365, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 4836/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 4836/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 4836/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Luis Gustavo Gigo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZADALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

POTARIANº 366, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.383/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.383/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Revisora, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.383/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques
- Jesiel Sérgio Rodrigues Azenha
- Rosângela Longo dos Santos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZADALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ